

SENADO FEDERAL

Ofício nº 452 (SF)

Brasília, em 15 de Junho de 2023

Apresentação: 15/06/2023 12:44:00.000 - MESA

DOC n.444/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 54, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2019, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

phfm/pdl19-154

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	15/06/23
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
Jape 5895	
Chefe de Secretaria	

Ponto: 4553
Ass.:
Secretaria-Geral da Mesa
15/06/2023 12:44:00.000
Ass.:
Jape





Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 54 , DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.428, de 30 de julho de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Caruaru FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de junho de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal